



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 11 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 70

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **LEI Nº 961/2024:** FICA DENOMINADO A RUA PROJETADA 130 COD 00238, PARA RUA MARIA DOLORES FERREIRA SILVA NO BAIRRO ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

LEI Nº 961, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.

11 / 04 / 2024
[Handwritten signature]

Denomina a Rua Projetada 130 COD 00238, para Rua MARIA DOLORES FERREIRA SILVA no Bairro Alvorada, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria;

Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 130 COD 00238, para Rua MARIA DOLORES FERREIRA SILVA no Bairro Alvorada, neste Município e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipirá/BA, em 11 de abril de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito